



COTAÇÃO DE PREÇOS: 520/2026/300

OBJETO: Materiais Diversos Para Laboratórios

VENCIMENTO: 23/06/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C vdmjunqueira@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
- **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2025-site-1.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções

previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

VANESSA D.M. JUNQUEIRA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6852

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6 unidades	SUPORTE INCLINADO PARA MICROPIPETAS DE DIVERSOS VOLUMES (CAPACIDADE MÍNIMA: 03 MICROPIPETAS). SUPORTE PORTÁTIL, FABRICADO EM ACRÍLICO, COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS BRAND, GILSON, EPPENDORF, JENCONS E OUTRAS		
2	2000 peças	ALÇA BACTERIOLÓGICA (ALÇA DE INOCULAÇÃO); EM PLATINA; VOLUME DE 10 MICROLITRO; SEM CALIBRAÇÃO; COM CABO		
3	40 unidades	MANGUEIRA DE POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO DE 3/16 POLEGADAS (4,76 MM), DIÂMETRO EXTERNO DE 1/4 POLEGADAS (6,35 MM), ESPESSURA DA PAREDE DE 1/32 POLEGADAS (0,79 MM), INCOLOR E TRANSPARENTE. AS MANGUEIRAS DEVEM SER ENTREGUES EM ROLOS DE 100 METROS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, DE FORMA QUE DURANTE O USO SEJA RETIRADA SEM DESEMBALAR E SEM EMBARAÇAR		
4	1 unidade	CONCENTRADOR DE PARTÍCULAS MAGNÉTICAS (MPC-S) PROJETADO PARA PROMOVER A LIGAÇÃO EFICIENTE DE ESFERAS MAGNÉTICAS DYNABEADS AOS SEUS ALVOS, COMO CISTOS DE GIARDIA E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM. INDICADO PARA APLICAÇÕES MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA, CONFORME O MÉTODO 1623.1 DA EPA. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 6 MICROTUBOS, COM VOLUMES DE 20 UL A 2 ML. CÓDIGO: A13346 – MPC-S – THERMO FISHER SCIENTIFIC.		
5	1000 unidades	SERINGA DESCARTÁVEL SEM BORRACHA NO EMBOLO. BICO SLIP. VOLUME DE 5ML. PARA USO EM CROMATOGRAFIA. ISENTA DE ÓLEO DE SILICONE, OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA. MATERIAL INERTE E NÃO REATIVO INDICADO PARA CROMATOGRAFIA E OUTROS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS. FABRICADA DE POLIPROPILENO E POLIETILENO DE QUALIDADE LABORATORIAL		
6	250 pacotes	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA LABORATORIAL; DE 20 LITROS; FEITO EM PEAD, ATÓXICO; INCOLOR, TRANSPARENTE E HOMOGÊNEO; AUTOCLAVÁVEL; DIMENSÕES (L X A): 40CM X 60CM; ESPESSURA DE 80 MICRÔMETROS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM 20 UNIDADES (SACOS); CONSTAR NA EMBALAGEM: MATERIAL, DIMENSÕES, QUANTIDADE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FORNECEDOR		
7	600 unidades	PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE/RNASE; CAPACIDADE DE 25,0ML, SUBDIVISÃO DE 2/10; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE 10,0ML, TOLERÂNCIA DE ±0,50ML; LEITURA DOS VOLUMES EM AMBAS AS DIREÇÕES, COM MARCAÇÃO PERMANENTE; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PONTA GROSSA; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL/PLÁSTICO OU PLÁSTICO/PLÁSTICO, EM PACOTES COM 50 UNIDADES; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO); AS EMBALAGENS DEVERÃO SER REFORÇADAS E INTACTAS. O PRODUTO SOMENTE SERÁ RECEBIDO SE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE COMPROVANDO OS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO		
8	20 pacotes	TUBO CONICO EM POLIPROPILENO GRADUADO DE 50ML, PARA CENTRIFUGA, ESTERIL E DESCARTAVEL, TAMPACOM ROSCA, SEM BASE (AUTOPE), REFERENCIA 430291 CORNING, PACOTE COM 25 TUBOS		



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

9	600 unidades	PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE/RNASE; CAPACIDADE DE 50 ML, SUBDIVISÃO DE NO MÍNIMO 5/10; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE NO MÍNIMO 8,0ML, TOLERÂNCIA DE $\pm 0,50$ ML; LEITURA DOS VOLUMES EM AMBAS AS DIREÇÕES, COM MARCAÇÃO PERMANENTE; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PONTA GROSSA; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNIO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL/PLÁSTICO OU PLÁSTICO/PLÁSTICO; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO); AS EMBALAGENS DEVERÃO SER REFORÇADAS E INTACTAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
---	--------------	--	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.